



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 0751/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA, QUE DISPONHA SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 6.946 DE 04 DE ABRIL DE 2012, TRATANDO-SE DA APOSENTADORIA ESPECIAL A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A Vereadora Gilda Beatriz infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, que altera a Lei 6.946 de 04 de Abril de 2012, disponha sobre aposentadoria especial a servidores estatutários com deficiência do Município de Petrópolis, preconizando os seguinte item:

- Regulamentação da concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, nos termos do artigo 40, §4º, I da Constituição Federal, que assegura aposentadoria especial para pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem como objetivo, regulamentar aposentadoria especial aos servidores públicos do município de Petrópolis com base no que trata a constituição federal em seu artigo 40 §4º, I.

Devemos ressaltar que tanto a Constituição Federal quanto o artigo 41 da Lei

13.146 de 06 Julho de 2015 e nos termos da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013 é garantida aposentadoria especial as pessoas com deficiência no Regime Geral da Previdência Social, devendo assim ser tratada a matéria de forma igualitária aos servidores municipais.

Por todo o exposto, solicito o apoio de meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição que objetiva suprir esta lacuna em nossa legislação municipal.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vereadora